



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2302.01/2021 - SMS

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, consoante autorização da Sra. **MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO** Secretária Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA E DA ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CUIDADO DAS CRIANÇAS SUSPEITAS OU CONFIRMADAS PARA SÍNDROME CONGÊNITA ASSOCIADA À INFECÇÃO PELO VÍRUS ZIKA E OUTRAS SÍNDROMES ATENDIDAS PELA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e Art. 23, § 8º da Lei 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9412/2018 de 19/07/2018.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Secretaria de Saúde, realizou cotação de preços tendo em vista a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA E DA ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CUIDADO DAS CRIANÇAS SUSPEITAS OU CONFIRMADAS PARA SÍNDROME CONGÊNITA ASSOCIADA À INFECÇÃO PELO VÍRUS ZIKA E OUTRAS SÍNDROMES ATENDIDAS PELA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA E DA ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CUIDADO DAS CRIANÇAS SUSPEITAS OU CONFIRMADAS PARA SÍNDROME CONGÊNITA ASSOCIADA À INFECÇÃO PELO VÍRUS ZIKA E OUTRAS SÍNDROMES ATENDIDAS PELA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A razão da opção em se contratar a empresa **FABRÍCIO GOMES DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ de nº **33.451.630/0001-31**, foi por ele ser o que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por este prepotente para a aquisição está disposto abaixo.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	FABRICIO GOMES DA SILVA - ME		SUPRILIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME		CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP				
				MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Rolo de posicionamento tamanho P: dimensões: 43 cm x 15 cm x 15 cm; Revestimento: Courvín; Composição: Espuma; Densidade da Espuma: 26	Unid.	1	Arktus	R\$ 200,00	R\$ 200,00	Carci	R\$ 211,12	R\$ 211,12	Cfernandes	R\$ 224,28	R\$ 224,28
2	Rolo de posicionamento tamanho M: dimensões: 40cm x 20 cm; Revestimento: Courvín; Composição: Espuma; Densidade da Espuma: 26	Unid.	1	Arktus	R\$ 310,00	R\$ 310,00	Carci	R\$ 327,24	R\$ 327,24	Cfernandes	R\$ 347,63	R\$ 347,63
3	Rolo de posicionamento Tamanho G: Dimensões (23 x 60 x 23 cm), peso máximo: 135 Kg, Revestimento: Courvín; Composição: Espuma; Densidade da Espuma: 26	Unid.	1	Arktus	R\$ 380,00	R\$ 380,00	Carci	R\$ 401,13	R\$ 401,13	Cfernandes	R\$ 426,13	R\$ 426,13
4	Cunha para posicionamento: tamanho 50x50x30, peso máximo suportado 135kg, espuma, ângulo de inclinação 31°	Unid.	1	Arktus	R\$ 301,00	R\$ 301,00	Carci	R\$ 317,74	R\$ 317,74	Cfernandes	R\$ 337,54	R\$ 337,54
5	Colchonete D-40: dimensões 102 x 50 x 3cm, Enchimento: espuma, material externo: sintético	Unid.	5	Arktus	R\$ 170,00	R\$ 850,00	Carci	R\$ 179,45	R\$ 897,25	Cfernandes	R\$ 190,64	R\$ 953,20
6	Bola bobath: tamanho: 56cm de diâmetro, material: plástico inflável de alta resistência, dimensões: 10x27x24cm, acompanha bomba de ar	Unid.	1	Arktus	R\$ 170,00	R\$ 170,00	Carci	R\$ 179,45	R\$ 179,45	Cfernandes	R\$ 190,64	R\$ 190,64
7	Rolo bobath: tamanho 40 cm, material: plástico inflável de alta resistência, dimensões: 75x38cm	Unid.	1	Arktus	R\$ 550,00	R\$ 550,00	Carci	R\$ 580,59	R\$ 580,59	Cfernandes	R\$ 616,77	R\$ 616,77
8	Estesiômetro/Monofilamentos. Descrição: kit deve ser composto de no mínimo seis canetas com filamentos de nylon em diferentes calibres, que exerçam forças entre 0,05g e 300g	Unid.	1	Sorri	R\$ 460,00	R\$ 460,00	Balmak	R\$ 485,58	R\$ 485,58	Cfernandes	R\$ 515,84	R\$ 515,84
9	Kit com faixas elásticas. Descrição: kit de faixas elásticas composto por no mínimo 7 faixas com graduações diferentes de resistência, com no mínimo 1,0m de comprimento	Unid.	1	Thera Band	R\$ 810,00	R\$ 810,00	Thera Band	R\$ 855,05	R\$ 855,05	Cfernandes	R\$ 908,34	R\$ 908,34
10	Trena antropométrica. Descrição: Trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável, 200 cm de comprimento	Unid.	2	Arktus	R\$ 35,00	R\$ 70,00	Carci	R\$ 36,95	R\$ 73,90	Cfernandes	R\$ 39,25	R\$ 78,50
11	Martelo de reflexo. Cabeça redonda de borracha sintética, pode ser utilizado na horizontal/vertical.	Unid.	1	ABC	R\$ 115,00	R\$ 115,00	ABC	R\$ 121,40	R\$ 121,40	Cfernandes	R\$ 128,96	R\$ 128,96
						R\$ 4.216,00			R\$ 4.450,45			R\$ 4.727,83

Fortim/CE, 23 de Fevereiro de 2021.

Maria Vanessa Lourenço Menezes
MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE

CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2 - CEP: 62.815-000

☎ Fone: (88) 3413-1053 / (88) 9.8823-1615 - 🌐 Site: www.fortim.ce.gov.br



MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Izídio Moura, nº 161, Centro - Fortim - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.295.311/0001-89, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. **MARIA ALDIZIA RODRIGUES ARAÚJO**, inscrita sob o CPF de nº 153.671.003-25, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com endereço na _____, Bairro _____, CEP: _____, inscrito no CNPJ de nº _____, representado legalmente nesse ato pela Sr(a). _____, inscrita no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de dispensa de licitação nº....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação nº, art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e Art. 23, § 8º da Lei 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9412/2018 de 19/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA E DA ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CUIDADO DAS CRIANÇAS SUSPEITAS OU CONFIRMADAS PARA SÍNDROME CONGÊNITA ASSOCIADA À INFECÇÃO PELO VÍRUS ZIKA E OUTRAS SÍNDROMES ATENDIDAS PELA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ _____ (_____), conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Rolo de posicionamento tamanho P: dimensões: 43 cm x 15 cm x 15 cm; Revestimento: Courvin; Composição: Espuma; Densidade da Espuma: 26	Unid.	1			
2	Rolo de posicionamento tamanho M: dimensões: 40cm x 20 cm; Revestimento: Courvin; Composição: Espuma; Densidade da Espuma: 26	Unid.	1			
3	Rolo de posicionamento Tamanho G: Dimensões (23 x 60 x 23 cm), peso máximo: 135 Kg, Revestimento: Courvin; Composição: Espuma; Densidade da Espuma: 26	Unid.	1			
4	Cunha para posicionamento: tamanho 50x50x30, peso máximo suportado 135kg, espuma, ângulo de inclinação 31º	Unid.	1			
5	Colchonete D-40: dimensões 102 x 50 x 3cm, Enchimento: espuma, material externo: sintético	Unid.	5			

me



6	Bola bobath: tamanho: 56cm de diâmetro, material: plástico inflável de alta resistência, dimensões: 10x27x24cm, acompanha bomba de ar	Unid.	1			
7	Rolo bobath: tamanho 40 cm, material: plástico inflável de alta resistência, dimensões: 75x38cm	Unid.	1			
8	Estesiômetro/Monofilamentos. Descrição: kit deve ser composto de no mínimo seis canetas com filamentos de nylon em diferentes calibres, que exerçam forças entre 0,05g e 300g	Unid.	1			
9	Kit com faixas elásticas. Descrição: kit de faixas elásticas composto por no mínimo 7 faixas com graduações diferentes de resistência, com no mínimo 1,0m de comprimento	Unid.	1			
10	Trena antropométrica. Descrição: Trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável, 200 cm de comprimento	Unid.	2			
11	Martelo de reflexo. Cabeça redonda de borracha sintética, pode ser utilizado na horizontal/vertical.	Unid.	1			

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 - O presente contrato tornar-se-á efetivo data de sua assinatura até ____ de ____ de _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

6.2- Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações

6.3- Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

6.4- Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, e a execução do contrato.

6.5- Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria.

7.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento do produto.

7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA SETIMA - DOS PRAZOS

7.1 - O prazo de duração do contrato e ate ..., contados a partir do recebimento da Ordem de compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria.

7.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação, nos prazos estabelecidos no item 6.1 deste contrato.

8.2 - A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante crédito em conta corrente até o 30º (trigésimo) dia útil após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização do objeto contratado, mediante prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

9.2. Antes do pagamento, o CONTRATANTE realizará consulta a Regularidade Fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação, das Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal, Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.3. Constatando-se, a situação de irregularidade da CONTRATADA, proceder-se-á à sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a CONTRATADA regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

9.4. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.6. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do Contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

9.7. Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Faturas e Notas Fiscais em nome da Secretaria de Saúde – Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000 - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1 - As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta da dotação orçamentária nº, elemento de despesa nº

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso do fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso do fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretária de Saúde do Município de Fortim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

14.2- Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2- E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Fortim/CE, _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF: